

mais benéficas ao Empregado contribuinte, mantendo para os demais integrantes da categoria a legislação vigente. Também foi colocado em votação sobre a questão da portaria virtual em condomínio, sendo estipulando a multa já existente de sete pisos para dez pisos salariais a partir de outubro de 2018, bem como foi colocado em pauta a estabilidade de 30 (trinta) após retorno de férias aos trabalhadores contribuintes, após seu retorno. Também foi colocado em pauta que os benefícios conquistados pelo Sindicato será somente aplicado ao Associado Contribuinte do Sindicato as seguintes Cláusulas: Cláusulas do Anuênio, Cláusula de Pré-Estabilidade de Aposentadoria, Cláusula de Indenização de Aposentadoria. A próxima questão é manutenção de todas as cláusulas sociais existentes na Convenção Coletiva, em que ressaltou o Presidente da Entidade que as cláusulas sociais da Convenção Coletiva anterior, permanecem inalteradas. E mais, disse ainda que os presentes, pudessem apresentar verbalmente propostas de destaque para discussão, como emendas, substitutivos, etc. E por fim, não havendo propostas de destaque, o Presidente da entidade colocou em votação as condições já elencadas, constante da Pauta de reivindicações apresentada, tendo a mesma sido aprovada por aclamação. Terminada a leitura, a proposta ficou sendo única, após isto disse o Sr. Presidente: que seria submetida à votação a proposta de delegação de poderes ao sindicato, para entabular negociações coletivas com os Sindicato Patronal, e a delegação de poderes à Diretoria da entidade, para que a mesma, caso necessário, instaure Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Outrossim, a delegação de poderes à Federação dos Empregados em Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo, para unificação de pautas, caso seja a mesma, realizada juntamente com os Sindicatos representativos da categoria profissional. Após a discussão dos itens acima descritos, foram os mesmos colocados em votação e aprovados por aclamação. Ato contínuo, por determinação do Sr. Presidente foi procedida a leitura do Edital de Convocação com a seguinte ordem do dia: "D) Discussão, fixação e aprovação do desconto a ser efetuado nos salários dos integrantes da categoria profissional referente a contribuição Assistencial/Negocial, bem como o prazo e forma para oposição da referida contribuição." Após a leitura, pelo Senhor Presidente foi solicitado a votação para que se fizesse uma ata a parte, referente a contribuição Assistencial/Negocial ao sindicato, demonstrando sua transparência. Realizada a votação, foi aprovado, pela maioria. Nada mais havendo ser discutido, esta ata, assinam os componentes da mesa. Piracicaba, 31 de julho de 2018.


Antonio Pereira Lira – Presidente

Alexandro dos Santos Brito – Tesoureiro

Roberto Natal Bispo - Secretario Geral
